



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10272

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA ANIMAL PARA PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Pela presente Resolução, fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Assis, a “**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA ANIMAL PARA PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS**” em caráter temporário e se extinguirá com o término da atual legislatura.

Art. 2º. São objetivos da Frente Parlamentar:

I- Promover estudos, discussões e apresentar alternativas às propostas que envolvam o futuro dos animais e dos assuntos que lhes dizem respeito sempre que necessário;

II- Acompanhar a tramitação das propostas de mudanças que eventualmente interfiram ou exerçam qualquer mudança no tratamento, protocolo ou atividades do primeiro, segundo e terceiro setor que tratem da causa animal;

III- Promover debates, audiências, reuniões e quaisquer outros meios de promoção de assuntos de interesse da causa animal, principalmente em parceria com entidades do terceiro setor e voluntários autônomos da causa;

IV- Estimular o debate e viabilizar soluções de situações de risco aos animais, bem como prestar maior assistência pública aos defensores públicos e grupos defensores dos animais;

V- Promover audiências públicas, reuniões abertas, oitivas, debates, exposições e eventos de todo tipo;

VI- Incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores sociais para aumentar, ainda mais, o alcance dos meios de conscientização, educação, respeito e proteção aos animais.

Art. 3º. A Frente Parlamentar poderá ser composta por até 4 (quatro) Vereadores, sendo a Presidente e Coordenadora dos trabalhos a vereadora desta propositura, e os demais denominados Secretários.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

§ 1º. Os Vereadores Secretários poderão participar por livre adesão.

§ 2º. A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 10 (dez) dias da data da publicação desta resolução.

§ 3º. Caso tenha mais de 3 (três) inscrições será efetuado sorteio.

§ 4º. Não havendo adesão à Frente Parlamentar ela será conduzida pelo Presidente.

§ 5º. A desistência dos Secretários poderá ser feita a qualquer momento mediante ofício endereçado à Presidente da Frente Parlamentar, sem prejuízo ao funcionamento da mesma.

§ 6º. Havendo necessidade de alteração nesta Resolução, a presidente da Frente Parlamentar fará requerimento ao Presidente da Casa, que poderá alterar através de Ato da Presidência.

Art. 4º. Serão produzidos, anualmente, relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

Art. 6º. A Frente Parlamentar poderá fazer parcerias com órgãos públicos e privados, autarquias, fundações, associações, conselhos, entre outros.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de setembro de 2021.

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Vereadora - PP

ALEXANDRE COBRA VÊNCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura, que tem como objetivo a criação de Frente Parlamentar em Defesa Animal na cidade de Assis, tem sua origem na necessidade de um combate firme e contínuo aos maus tratos cada vez mais frequente e cada vez mais absurdos e brutais.

Embasamos a presente proposta em crimes recentemente ocorridos em nossa cidade e noticiados pela mídia, sendo eles de envenenamento de cães e gatos, além de maus tratos infringidos em cavalos e por derradeiro, o grande número de animais abandonados nas vias públicas de nossa cidade.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de setembro de 2021.

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Vereadora - PP

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador – PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 10272.

